



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1300/2021 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC

Dispõe sobre a regulamentação das Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do seu do Regulamento Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade, constantes do art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, de 6 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre os principais aspectos que devem ser observados para a construção adequada dos artefatos a serem produzidos no processo de gestão das contratações das soluções de TIC e controles internos,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos aos controles administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 1, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação da gestão e fiscalização das Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, de maneira que haja cumprimento das regulamentações específicas desta área,

RESOLVE:

Art. 1º A gestão das contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, serão regulamentadas pelo Manual do Processo de Gestão das Contratações de Soluções de TIC.

Art. 2º Todas as prorrogações contratuais que recaírem em período posterior à vigência desta Portaria, ainda que referentes a contratos assinados anteriormente à sua publicação, deverão observar o disposto no Manual do Processo de Gestão das Contratações de Soluções de TIC.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação um conjunto de bens e/ou serviços necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações, por meio de recursos computacionais, que se integram de modo a atender às demandas da Justiça Eleitoral.

Art. 4º A Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão promoverá a capacitação dos servidores envolvidos no Processo de Contratações de Solução de TIC, propiciando a disseminação das boas práticas e processos de trabalho estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Fica aprovado o Manual do Processo de Gestão das Contratações de Soluções de TIC, Anexo I desta Portaria.

Art. 6º Caberá à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão aprovar as melhorias a serem realizadas no Manual do Processo de Contratações de Soluções de TIC.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

Art. 8º Fica revoga a Portaria 707/2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 24/09/2021, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1491191** e o código CRC **89C809D1**.

0008079-33.2021.6.27.8000 | 1491191v6

Criado por **032165741198**, versão 6 por **055983331120** em 24/09/2021 09:42:14.